



ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

(68ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:30**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM e EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 68ª Sessão Ordinária, de 16 de setembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe e que inicialmente havia uma inscrição para sustentação oral no recurso eleitoral relacionado no número 1 da pauta - Recurso Eleitoral Nº 0600894-33.2020, de relatoria do Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas, mas o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos abriu mão de se manifestar oralmente em nome dos recorrentes Partido Cidadania de Bonfinópolis e Kelton Pinheiro. Assim, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600894-33.2020.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO
CIDADANIA DE BONFINOPOLIS

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRENTE: KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO8198

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/9/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pugnando oralmente pelo não conhecimento do recurso e, superada a preliminar, pelo seu desprovimento. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer o recurso eleitoral, rejeitando as preliminares suscitadas, e negar-lhe provimento. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de desacolher o parecer ministerial e acolher as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público Eleitoral e de inadequação da via eleita.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600658-49.2020.6.09.0087

ORIGEM: ALEXÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 STUART GITIRANA DOURADO
VEREADOR

ADVOGADO: CHARLESMAN DA COSTA SILVANO -
OAB/GO0030972

RECORRENTE: STUART GITIRANA DOURADO

ADVOGADO: CHARLESMAN DA COSTA SILVANO -
OAB/GO0030972

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da

Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601163-74.2020.6.09.0011

ORIGEM: CABECEIRAS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 PEDRO ALVES BARBOSA
VEREADOR

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA - OAB/GO0020654

RECORRENTE: PEDRO ALVES BARBOSA

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA - OAB/GO0020654

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600183-57.2020.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MAURICIO RICARDO DE SOUZA
NETO VEREADOR

ADVOGADO: RAQUEL ALVES BATISTA - OAB/GO0036802

RECORRENTE: MAURICIO RICARDO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: RAQUEL ALVES BATISTA - OAB/GO0036802

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

5. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601448-67.2020.6.09.0011

ORIGEM: FLORES DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE DIVINO DOS ANJOS
SOUZA VEREADOR

ADVOGADO: ENEIAS RODRIGUES TEODORO -
OAB/GO0045326

ASSISTENTE: JOSE DIVINO DOS ANJOS SOUZA

ADVOGADO: ENEIAS RODRIGUES TEODORO -
OAB/GO0045326

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR**

PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600769-26.2020.6.09.0057

ORIGEM: ITAGUARU – GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: NILMA ANTONIA DE LIMA

ADVOGADO: JAILTON QUEIROGA MENDES - OAB/GO0012791

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 NILMA ANTONIA DE LIMA
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JAILTON QUEIROGA MENDES - OAB/GO0012791

EMBARGANTE: EURIPEDES RIBEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO: JAILTON QUEIROGA MENDES - OAB/GO0012791

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 EURIPEDES RIBEIRO DOS
PASSOS

ADVOGADO: JAILTON QUEIROGA MENDES - OAB/GO0012791

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600945-22.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSUE ANTONIO DA SILVA
FILHO

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF0043186

RECORRENTE: JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF0043186

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600204-05.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE
GOIÂNIA

INTERESSADO: EMMANUEL DIVINO DO CARMO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DE

GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR EMMANUEL DIVINO DO CARMO para a 127ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo período de 4/7/2021 até 4/7/2023, convalidados os atos praticados pelo servidor até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600260-38.2021.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: NARA ESTER DE ALBUQUERQUE SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR EMMANUEL DIVINO DO CARMO para a 127ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo período de 4/7/2021 até 4/7/2023, convalidados os atos praticados pelo servidor até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600259-53.2021.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: JUCIANA PACHECO GUIMARAES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JUCIANA PACHECO GUIMARAES para atuar na 140ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, nos termos do art. 1º da Res. TSE nº 23.643/2021; convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, realizada pela Coordenadoria de Pessoal, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600261-23.2021.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: TARCIANA VELOSO PEREIRA

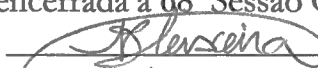
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TARCIANA VELOSO PEREIRA para atuar na 140ª Zona Eleitoral de Rio Verde/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, nos termos do art. 1º da Res. TSE nº 23.643/2021; convalidando-se os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, realizada pela Coordenadoria de Pessoal, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrava a deliberar e, não havendo, informou que naquela semana haveria 3 (três) sessões de julgamento, sendo que as próximas sessões estavam marcadas para os dias 22 e 23 de setembro. Ao ensejo, o Juiz Juliano Taveira Bernardes indagou à Sua Excelência, o Presidente da Corte, se a sessão marcada para a próxima quarta-feira seria cumulativa com as outras duas da semana, momento em que o Desembargador Leandro Crispim informou ao Juiz Membro da classe de Juízes Federais que as sessões normalmente acontecem às segundas e quintas, mas que em face da necessidade de mudança de data de sessão houve uma transferência de sessão para a próxima quarta-feira, dia 22 de setembro, não sendo, portanto, cumulativa. O Juiz Juliano Taveira Bernardes agradeceu ao Presidente Desembargador Leandro Crispim pela informação.

Ao final, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:07**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 68ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE

